



REGULAMENTO DO 2º PEDAL CAARO

Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Poderão inscrever-se no 2º Pedal CAARO – Advogados e Estagiários regularmente inscritos na Seccional de Rondônia.

Parágrafo único - Será permitida a participação/inscrição dos familiares dos advogados (cônjuges, filhos e pais), bem como de colaboradores de escritórios de advocacias, desde que devidamente comprovado no momento da inscrição.

Art. 2º – Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da CAARO – Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia, <https://www.caaro.org.br/>, sendo obrigatória a informação do nº WhatsApp para que seja incluído no grupo.

§ 1º - Efetivada a inscrição, o candidato verá na tela a confirmação da inscrição e após receberá um e-mail.

§ 2º - Caso não ocorra os passos descritos no parágrafo anterior, a inscrição não foi confirmada e **deverá o candidato repetir o procedimento ou entrar em contato com a CAARO (69 99988 9752).**

Art. 3º – As inscrições serão individuais nas seguintes modalidades:

PEDAL INFANTIL (até 8 anos) – 30 km

PEDAL INFANTIL (9 até 12 anos) – 70km

PEDAL FEMININO – 300km (Iniciante)

PEDAL FEMININO – 500km (Veterana)



PEDAL MASCULINO – 400km (Iniciante)

PEDAL MASCULINO – 700km (Veterano)

Art. 4º – As inscrições deverão ser realizadas **no período de 22 de junho a 02 de julho** do corrente ano pelo endereço eletrônico fornecido pela CAARO, **no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, que poderá ser depositado/transferido na Conta Corrente: 24513-5 Agência: 3796-6 – Banco do Brasil CNPJ: 00630.006/0001-42, Titular: Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia (CAARO) - PIX Chave: (69)996072831- Enviar o comprovante de pagamento, com o nome do participante para o e-mail: jogoscaaro@gmail.com

Capítulo II - DO CUMPRIMENTO DO DESAFIO

Art. 6º – O desafio deverá ser cumprido no período de **03 de julho a 02 de agosto de 2021**.

§ 1º - O desafio deverá ser executado dentro do período especificado no artigo 6º, sendo obrigatório o registro semanal de pelo menos uma atividade, sob pena de desclassificação para efeito de premiação.

§ 2º - O registro de atividade semanal é aquele compreendido no período abaixo especificado:

1ª semana (do dia 03/jul a 10/jul)

2ª semana (do dia 11/jul a 17/jul)

3ª semana (do dia 18/jul a 24/jul)

4ª Semana (do dia 25/jul a 02/ago)



7º - Será permitido o cumprimento do desafio no rolo, sendo que nessa modalidade, o candidato que cumprir o desafio receberá medalha.

Capítulo III – DO MONITORAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Os participantes poderão fazer sua atividade em qualquer horário e local desejado.

Art. 9º - Todos os registros dos pedais serão analisados pela equipe da assessoria – MTB VILHENA.

§ 1º - O monitoramento será feito pelo aplicativo STRAVA.

Art. 10 - Os participantes inscritos deverão **obrigatoriamente** participar no Clube do STRAVA do desafio “online” 2º PEDAL CAARO.

§1º - Os participantes **NÃO** poderão recorrer a nenhuma assistência motorizada durante o desafio, somente a propulsão humana, sob pena de desclassificação.

§ 2º - Não terá validade os registros de KM's compartilhados.

Art. 11º - O Participante será adicionado no **grupo do WhatsApp** do desafio logo após realizar a sua inscrição, contudo, o grupo estará bloqueado para conversas e somente será liberado no dia 1º, quando todos os participantes estiverem inseridos e, nele pedimos que não sejam lançados assuntos políticos partidários, assuntos que fogem ao propósito do grupo.

§ 1º - O grupo é específico para tratar do monitoramento do desafio, sendo vedadas



publicações paralelas.

§ 2º - Os participantes poderão enviar fotos de suas atividades diárias, sendo que, **as imagens poderão ser compartilhadas nas redes sociais da CAARO, o que fica desde logo autorizado pelos participantes.**

Capítulo IV – DAS PREMIAÇÕES

Das Medalhas

Art. 12º - O participante que concluir o desafio, na categoria que se inscreveu e cumprido o regramento, receberá a Medalha do Desafio.

Parágrafo Único - Se o candidato **desistir ou não concluir o desafio**, até a data final (02/08/2021) não terá direito a medalha e nem a devolução da taxa de inscrição.

Dos Troféus

Art. 13º - Haverá troféus para o 1º, 2º e 3º lugar (advogados, advogadas e categoria infantil) que obtiver **MAIOR ELEVAÇÃO** (somatória das atividades realizadas dentro período do artigo 6º e dentro do limite da distância escolhida), desde que registrado pelo menos uma atividade semanal, conforme especificado no artigo 6º, §2º.

Dos prêmios do Parceiros do Programa Anuidade Zero

Art. 14º - Haverá premiação fornecida pelos parceiros do PROGRAMA ANUIDADE ZERO para os participantes (apenas para advogadas, advogados e modalidade infantil) que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, da modalidade em que se inscreveu.



Art. 15º - Será sorteado entre os ganhadores em 1º lugar (advogados, advogadas e infantil) um plano de saúde AMERON (enfermaria) quitado por um ano.

Da premiação da melhor fotografia

Art. 16º - Haverá premiação em medalhas para as **03(três) MELHORES FOTOGRAFIAS**, na **categoria infantil, feminina e masculina**.

Parágrafo Primeiro - Para a premiação das fotografias serão considerados todos os inscritos, desde que concluído o desafio em que se inscreveu e observado os termos deste regramento.

Capítulo V – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - É de responsabilidade do participante baixar o aplicativo STRAVA durante o período do desafio bem como registrar suas atividades até completar a distância escolhida no ato da inscrição.

Art. 18 - É também responsabilidade do candidato controlar os registros das atividades no strava para que a somatória a ser contabilizada para o desafio não ultrapasse a distância escolhida no ato da inscrição, sob pena de exclusão para efeito de premiação.

Art. 19º - É dever do candidato usar os equipamentos de proteção (luvas, lanternas, capacetes, e etc) necessários para a participação do desafio e zelar por sua segurança, não havendo nenhuma responsabilidade da CAARO, assessoria ou comissão organizadora, por eventuais acidentes e incidentes, caso ocorram.



Capítulo VI – DA RETIRADA DAS MEDALHAS, TROFÉUS E PRÊMIOS

Art. 20º - As medalhas e troféus devem ser retiradas pelo participante na Seccional ou na sede da Subseção em que tenha jurisdição para seu endereço.

Capítulo VII – DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 21º - No dia 11/08/2021 haverá a LIVE DE PREMIAÇÃO DO 2º PEDAL CAARO onde serão revelados os ganhadores e sorteados alguns prêmios para as pessoas conectadas à programação.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º – Caso não sejam observadas e cumpridas, pelos participantes, as regras previstas no Capítulo I, II e III, ocorrerá a desclassificação do participante, sem a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

Art. 23º – Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento, assim como se houver a necessidade de alguma retificação de cláusulas aqui previstas, serão apreciados/julgados pela Comissão Organizadora que poderá desclassificar, a qualquer momento, os candidatos que desrespeitarem esse Regulamento ou que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Evento, havendo comunicação aos participantes.


Elton Hilber
Presidente da CAARO



✉ atendimento@caaro.org.br ☎ [69] 3221-2333

📍 Rua Paulo Leal, 1300, 2º Andar, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO. CEP 76804-128